



INDICAÇÃO Nº 1517/2023

Exmo. Sr.
Leandro Máximo Caixeta
Presidente da Câmara Municipal
Patrocínio-MG

O abaixo-assinado Vereadora da Câmara Municipal, Adriana de Paula, vem nos termos regimentais vigentes, depois de aprovado em Plenário, requerer de V.Exa., que indique ao Exmo. Sr. DEIRÓ MOREIRA MARRA – Prefeito Municipal, **que crie um Projeto Lei com a finalidade de isentar o pagamento de transporte coletivo urbano para gestantes e que tenha nos veículos assentos exclusivos a classe, atendendo solicitação da Associação de Voluntárias de Patrocínio - AVP.**

JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, cabe destacar que a iniciativa já foi adotada em outros municípios do Brasil, a exemplo do município de Canindé no estado do Ceará, através da Lei nº 2.216/13 e do município de São Paulo no estado de São Paulo, por meio da Lei nº 13.211/01 e a regulamentação por meio Decreto nº 46.966/06, entre outros, que trazem na especificação a isenção do pagamento de passagem em transporte coletivo urbano a mulheres grávidas a partir da vigésima semana de gestação.

As proposituras preveem a proteção física tanto do nascituro quanto de sua genitora. Atualmente as gestantes possuem a prerrogativa de adentrarem no transporte coletivo pela porta da frente, entretanto, ainda há a exigência de se locomoverem até a catraca do coletivo para efetuarem o pagamento da passagem, ocasionando um esforço tamanho e desnecessário.

Vale ressaltar que, a partir da vigésima semana de gestação, a grávida começa a apresentar uma considerável dificuldade para respirar e uma frequente vontade de urinar. Isto acontece porque à medida que o útero cresce, faz cada vez mais pressão sobre os órgãos internos. Os ligamentos da sua barriga podem ficar mais distendidos, numa preparação para o parto, e essa mudança pode causar desconfortos consideráveis.

Sendo membra da Associação de Voluntárias de Patrocínio – AVP, instituição que há quase 30 anos presta serviços às gestantes, sou cômico que



uma lei desta natureza beneficiará diretamente aos menos favorecidos, tendo em vista, serem os mesmos que fazem uso do transporte coletivo. Nessa jornada como integrante da AVP já presenciei, por várias vezes, futuras mães que deixaram de se beneficiar com os cursos da instituição por não terem condições de se locomover até o local onde ocorrem.

Diante do exposto, peço a ajuda dos demais colegas na aprovação desta importante indicação, que, se concretizada, beneficiará várias pessoas.

Sala das Sessões em, 14 de fevereiro de 2023.

Adriana de Paula

Vereadora Autora – PTB 14